

LEI MUNICIPAL Nº. 2297, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

“Altera a descrição das atribuições do cargo efetivo de Agente de Coleta de Lixo constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.230, de 17 de dezembro de 2009, e dá outras providências”.

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A descrição das atribuições do cargo efetivo de Agente de Coleta de Lixo, constante do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.230, de 17 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação.

AGENTE DE COLETA DE LIXO

Executar atividades operacionais de limpeza urbana e de conservação elementar de espaços públicos municipais, compreendendo a coleta, o acondicionamento, a remoção e a destinação de resíduos sólidos urbanos, quando esses serviços forem realizados diretamente pelo Município; realizar a varrição, a capina, a roçada e a limpeza de vias, logradouros, praças, parques, jardins e demais áreas públicas; recolher, remover, transportar, carregar e descarregar materiais provenientes da limpeza urbana; organizar o ambiente de trabalho; preparar, utilizar e conservar os instrumentos, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços; prestar apoio às equipes municipais exclusivamente em atividades de limpeza urbana e conservação elementar de espaços públicos; e executar outras atividades correlatas, desde que compatíveis com a natureza operacional, os requisitos de ingresso e o grau de complexidade do cargo, vedada a designação para atribuições técnicas ou próprias de outros cargos

Art. 2º - Permanecem inalterados a denominação do cargo, os requisitos de ingresso, a referência remuneratória, a jornada de trabalho e os demais direitos funcionais de seus ocupantes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande-SP, 04 de agosto de 2026

MÁRIO LUCIANO ROSA

Prefeito Municipal